

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 009/2026



Belém, 14 de outubro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza e material de escritório, dividida em 6 (seis) lotes, para as unidades do CRESS/PA em Belém, Santarém e Marabá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de fornecedor(es) apto(s) a fornecer, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza e material de escritório, destinados às unidades do CRESS/PA em Belém, Santarém e Marabá, conforme especificações, quantidades estimadas e valores de referência constantes do Anexo I deste Termo.

1.2. O objeto é dividido em 6 (seis) lotes, nos termos do item 6 deste Termo e do Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.3. A contratação não gera obrigação de aquisição de quantidades mínimas, tratando-se de fornecimento sob demanda. As quantidades estimadas no Anexo I constituem o limite máximo de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o Processo Administrativo nº 008/2026, que integra este Termo de Referência para todos os fins, nos termos do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação direta será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de fornecedor(es) apto(s) a fornecer, de forma parcelada e sob demanda, os itens relacionados no Anexo I, divididos em 6 (seis) lotes, com entrega na unidade correspondente a cada lote, conforme as solicitações da Administração ao longo da execução contratual, sem exigência de manutenção ou assistência técnica, dada a natureza do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) fornecimento parcelado, conforme a demanda e mediante solicitação formal da Administração;
- b) entrega no endereço da unidade correspondente a cada lote (Belém, Santarém ou Marabá), sem custo adicional de frete ou de entrega;

- c) fornecimento de produtos em embalagens originais de fábrica, lacradas, observadas as normas sanitárias aplicáveis aos itens de natureza alimentícia, de higiene e de limpeza;
- d) prazo de validade, na data da entrega, não inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total indicado pelo fabricante;
- e) compatibilidade dos produtos com as especificações do Anexo I, admitidas marcas equivalentes que as atendam integralmente;
- f) observância, no que couber, de critérios de sustentabilidade ambiental na composição e no descarte das embalagens;
- g) não exigência de garantia contratual, dada a natureza do objeto (bens de consumo comum);
- h) vedação à subcontratação total do objeto, admitida a subcontratação parcial exclusivamente para a logística de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local, forma e prazo de entrega

5.1.1. A entrega dos itens será realizada na sede da unidade do CRESS/PA correspondente ao lote (Belém, Santarém ou Marabá), no endereço indicado na respectiva solicitação de fornecimento, encaminhada por e-mail ou outro meio formal.

5.1.2. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação de fornecimento.

5.2. Recebimento do objeto

5.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento na unidade, e definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da quantidade, da qualidade e da validade dos itens, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total indicado pelo fabricante, contado da data da entrega.

5.2.3. Constatada irregularidade no objeto entregue, a Administração poderá, sem prejuízo das sanções cabíveis, recusar o recebimento e exigir a substituição do item no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da notificação à contratada.

6. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DOS LOTES

6.1. O objeto é dividido em 6 (seis) lotes, segundo a afinidade de mercado dos itens e o local de entrega, conforme o quadro abaixo, nos termos do art. 40, V, "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da justificativa detalhada no item 10 do Estudo Técnico Preliminar:

Lote	Composição	Local de entrega	Nº de itens
1	Gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza	Belém	32
2	Gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza	Santarém	32
3	Gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza	Marabá	21
4	Material de escritório	Belém	19
5	Material de escritório	Santarém	20
6	Material de escritório	Marabá	14

6.2. O julgamento será pelo menor preço global de cada lote, admitida a adjudicação de mais de um lote ao mesmo fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por gestor e fiscal(is) designados pela autoridade competente, por ato próprio, após a assinatura do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O ato de designação indicará também os responsáveis pelo recebimento nas unidades de Santarém e Marabá, aos quais caberá conferir as entregas, atestar a quantidade e a conformidade dos itens e encaminhar a documentação ao fiscal.

7.2. Compete à fiscalização autorizar as solicitações de fornecimento, acompanhar os prazos de entrega e atestar as notas fiscais correspondentes aos itens recebidos definitivamente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por pedido entregue e recebido definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

8.2. Não haverá pagamento antecipado, tampouco pagamento por quantidades estimadas e não efetivamente entregues.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, § 3º, da mesma Lei.

9.2. A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O critério de julgamento será o de menor preço global de cada lote, admitida a adjudicação de mais de um lote ao mesmo fornecedor.

9.4. O interessado poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, devendo, em cada lote, cotar todos os itens, com preço unitário e total, marca e demais características do produto ofertado.

9.5. Será desclassificada, no lote correspondente, a proposta que apresentar preço unitário superior ao valor de referência do item constante do Anexo I deste Termo.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor com a proposta mais bem classificada em cada lote deverá apresentar:

Habilitação jurídica

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI), cujo objeto social seja compatível com o fornecimento do lote para o qual apresentou proposta;

Regularidade fiscal, social e trabalhista

- b) comprovante de inscrição no CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto do lote;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Qualificação técnica

- g) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o fornecedor já forneceu bens compatíveis em características com os do lote para o qual apresentou proposta, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021;

Declarações

- h) declarações de que cumpre os requisitos de habilitação, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, e de que não emprega menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (arts. 63 e 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- i) declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- j) declaração de que, no ano-calendário da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida

para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. Não será exigido quantitativo mínimo nos atestados de capacidade técnica. Admite-se o somatório de atestados para demonstrar a compatibilidade com os itens do lote.

10.2. Tendo em vista a natureza do objeto (bens de consumo comum, de pronta disponibilidade no mercado) e o valor estimado da contratação, não será exigida qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Antes da contratação, a Administração consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e poderá verificar a autenticidade dos documentos nos sítios oficiais dos órgãos emissores.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.332,93 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), conforme o Mapa Comparativo de Preços que integra os autos, assim distribuído entre os lotes:

Lote	Composição	Local de entrega	Nº de itens	Valor estimado
1	Gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza	Belém	32	R\$ 3.995,47
2	Gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza	Santarém	32	R\$ 2.448,50
3	Gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza	Marabá	21	R\$ 1.947,68
4	Material de escritório	Belém	19	R\$ 1.339,52
5	Material de escritório	Santarém	20	R\$ 985,00
6	Material de escritório	Marabá	14	R\$ 616,76
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 11.332,93

11.2. Os valores de referência de cada item constam do Anexo I deste Termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.054 - Fornecimento de Materiais de Uso e Consumo, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

13.2. O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo de execução e o período necessário ao recebimento definitivo, à liquidação e ao pagamento das parcelas fornecidas, bem como à solução de eventuais pendências administrativas decorrentes da execução.

13.3. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e haja disponibilidade orçamentária no exercício correspondente. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários ou quando entender que ele não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, III, da mesma Lei.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto (aquisição parcelada de bens de consumo de baixo valor unitário) e o reduzido risco de inexecução associado a esse tipo de fornecimento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar as condições necessárias à execução do contrato, indicando os locais de entrega e os responsáveis pelo recebimento em cada unidade;
- b) designar gestor e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- c) efetuar os pagamentos devidos, nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo;
- d) comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- e) aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos deste Termo e da legislação vigente.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os itens de acordo com as especificações, quantidades e prazos definidos neste Termo de Referência;
- b) entregar os produtos em embalagens originais, lacradas e com prazo de validade não inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total indicado pelo fabricante, substituindo, às suas expensas, os itens rejeitados no recebimento;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) indicar preposto responsável por tratar dos assuntos relativos à execução do contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

- f) cumprir a legislação sanitária e ambiental aplicável aos produtos fornecidos;
- g) cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto. É admitida a subcontratação parcial exclusivamente para a logística de entrega, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada perante o CRESS/PA.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, entre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do pedido em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Pela inexecução do contrato, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do lote, em caso de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento), em caso de inexecução total, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata aplicável.

19.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o Anexo I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valores de Referência por Lote e, por remissão, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Mapa Comparativo de Preços elaborados para este processo.

Belém-Pará, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANNA MICHELLE DA SILVA GATO
Data: 14/10/2026 17:17:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio do Setor de Licitações e Contratos
CRESS da 1ª Região - PA

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES DE REFERÊNCIA POR LOTE

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, DE HIGIENE E DE LIMPEZA – BELÉM

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BOLACHA DOCE. Biscoito doce tipo maisena, sem recheio, em embalagem original de fábrica, pacote de aproximadamente 360 g.	PACOTE	40	4,86	194,40
2	BOLACHA SALGADA. Biscoito salgado tipo cream cracker, em embalagem original de fábrica, pacote de aproximadamente 360 g.	PACOTE	60	4,85	291,00
3	COLHER DESCARTÁVEL. Colher descartável em plástico, cor branca, resistente, tamanho adulto, para refeição, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	59,00	59,00
4	FÓSFORO. Fósforo de segurança, palitos curtos de madeira, caixa com aproximadamente 40 palitos.	CAIXA	4	2,99	11,96
5	GARFO DESCARTÁVEL. Garfo descartável em plástico ou bioplástico, comprimento mínimo de 18 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	55,48	55,48
6	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ. Mexedor (palleta) plástico descartável para café, cor cristal, comprimento aproximado de 9 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	29,78	29,78
7	PRATO DESCARTÁVEL. Prato descartável em plástico, diâmetro aproximado de 18 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	42,00	42,00
8	ÁLCOOL EM GEL. Álcool etílico hidratado em gel, concentração de 70%, para higienização das mãos, frasco de 500 g.	FRASCO	8	5,73	45,84
9	ÁLCOOL LÍQUIDO. Álcool etílico hidratado 46º INPM, incolor, para limpeza de ambientes, frasco de 1 litro.	FRASCO	4	5,00	20,00
10	DESINFETANTE. Desinfetante líquido de uso geral, com ação bactericida comprovada, indicado para higienização de pisos e superfícies laváveis, fragrância diversa, fornecido em galões de 5 litros, em embalagem plástica com tampa e lacre de segurança.	LITRO	40	7,84	313,60
11	ESPONJA PARA LOUÇA. Esponja dupla face, em poliuretano e fibra, dimensões mínimas de 110 x 70 x 20 mm, pacote com 10 unidades.	PACOTE	4	4,99	19,96
12	FLANELA. Flanela 100% algodão, com acabamento, para limpeza de superfícies e móveis, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UNIDADE	4	2,89	11,56
13	GUARDANAPO DE PAPEL. Guardanapo de papel, folha dupla, cor branca, dimensões aproximadas de 33 x 33 cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	8	5,80	46,40
14	INSETICIDA. Inseticida em aerossol, para insetos voadores e rasteiros, registrado no órgão sanitário competente, frasco de 300 a 450 ml.	FRASCO	4	10,00	40,00
15	LIMPA-VIDROS. Limpa-vidros líquido, com gatilho pulverizador, frasco de 500 ml.	FRASCO	8	4,08	32,64
16	LIMPADOR MULTIUSO. Limpador líquido multiuso, biodegradável, para superfícies laváveis, frasco de 500 ml.	FRASCO	12	2,46	29,52
17	LUSTRA-MÓVEIS. Lustra-móveis para madeira e superfícies lisas, aroma lavanda ou similar, frasco de 500 ml.	FRASCO	12	6,07	72,84
18	LUVA DE LIMPEZA. Luva de borracha de látex natural, para limpeza, nos tamanhos P, M ou G, conforme solicitação, par.	PAR	4	6,41	25,64
19	ODORIZADOR DE AMBIENTES. Odorizador de ambientes em aerossol, aroma variado, frasco de 360 ml.	FRASCO	4	8,77	35,08

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	PANO DE CHÃO. Pano de chão tipo saco alvejado, 100% algodão, cor branca, dimensões aproximadas de 44 x 65 cm.	UNIDADE	4	4,79	19,16
21	PANO MULTIUSO. Pano multiuso não tecido (viscose e poliéster), cor branca, em rolo picotado com aproximadamente 600 panos.	ROLO	4	67,75	271,00
22	PAPEL TOALHA. Papel toalha interfolhado, 2 dobras, cor branca, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	12	11,86	142,32
23	PEDRA SANITÁRIA. Desodorizador sanitário em pedra, com suporte plástico para vaso sanitário, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	14,39	57,56
24	SABÃO EM BARRA. Sabão em barra de uso geral, barra de 200 g, pacote com 5 unidades.	PACOTE	8	6,33	50,64
25	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó biodegradável, para lavagem de roupas e limpeza em geral, pacote de 1 kg.	PACOTE	8	3,48	27,84
26	SABÃO LÍQUIDO. Sabão líquido de uso geral, sem perfume, frasco de 500 ml.	FRASCO	8	9,95	79,60
27	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido para lavagem das mãos, pH neutro, bombona de 5 litros.	BOMBONA	4	16,70	66,80
28	SACO PARA LIXO 30 L. Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preta, aproximadamente 59 x 62 cm, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	15,25	183,00
29	SACO PARA LIXO 100 L. Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, reforçado, aproximadamente 105 x 75 cm, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	25,92	311,04
30	VASSOURA. Vassoura com cerdas sintéticas, cepa plástica, com cabo.	UNIDADE	4	15,00	60,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Papel higiênico em rolo, folha dupla, picotado, branco, macio, alta absorção, isento de amido, rolo de 30 m, fornecido em fardos com 4 ou 8 rolos.	FARDO (16)	15	19,907	298,608
32	CAFÉ. Café torrado e moído, tipo tradicional, intensidade média, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	UNIDADE	48	21,90	1.051,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 1					R\$ 3.995,47

LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, DE HIGIENE E DE LIMPEZA – SANTARÉM

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AÇÚCAR. Açúcar cristal, cor branca, em embalagem plástica lacrada de 1 kg.	PACOTE	4	3,50	14,00
2	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido à base de sucralose, com bico dosador, frasco de 100 ml.	FRASCO	4	7,15	28,60
3	BOLACHA DOCE. Biscoito doce tipo maisena, sem recheio, em embalagem original de fábrica, pacote de aproximadamente 360 g.	PACOTE	12	4,86	58,32
4	BOLACHA SALGADA. Biscoito salgado tipo cream cracker, em embalagem original de fábrica, pacote de aproximadamente 360 g.	PACOTE	20	4,85	97,00
5	CAFÉ. Café torrado e moído, tipo tradicional, intensidade média, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	PACOTE	8	21,90	175,20
6	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. Copo descartável em polipropileno, capacidade de 180 ml, para líquidos frios e quentes, conforme ABNT NBR 14865, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	4	97,90	391,60

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	COPO DESCARTÁVEL 100 ML. Copo descartável em poliestireno, capacidade de 100 ml, cor branca, conforme ABNT NBR 14865, caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	4	83,67	334,68
8	FILTRO DE PAPEL 103. Filtro de papel descartável para café, tamanho 103, costura dupla, caixa com 30 unidades.	CAIXA	4	3,93	15,72
9	FÓSFORO. Fósforo de segurança, palitos curtos de madeira, caixa com aproximadamente 40 palitos.	CAIXA	4	2,99	11,96
10	GARFO DESCARTÁVEL. Garfo descartável em plástico ou bioplástico, comprimento mínimo de 18 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	55,48	55,48
11	PRATO DESCARTÁVEL. Prato descartável em plástico, diâmetro aproximado de 18 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	42,00	42,00
12	PAPEL HIGIÊNICO. Papel higiênico em rolo, folha dupla, picotado, branco, macio, alta absorção, isento de amido, rolo de 30 m, fornecido em fardos com 4 ou 8 rolos.	ROLO	32	1,24	39,68
13	ÁLCOOL EM GEL. Álcool etílico hidratado em gel, concentração de 70%, para higienização das mãos, frasco de 500 g.	FRASCO	4	5,73	22,92
14	DESINFETANTE. Desinfetante líquido de uso geral, com ação bactericida comprovada, indicado para higienização de pisos e superfícies laváveis, fragrância diversa, fornecido em galões de 5 litros, em embalagem plástica com tampa e lacre de segurança.	LITRO	20	7,84	156,80
15	ESPONJA PARA LOUÇA. Esponja dupla face, em poliuretano e fibra, dimensões mínimas de 110 x 70 x 20 mm, pacote com 10 unidades.	PACOTE	2	4,99	9,98
16	FLANELA. Flanela 100% algodão, com acabamento, para limpeza de superfícies e móveis, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UNIDADE	4	2,89	11,56
17	GUARDANAPO DE PAPEL. Guardanapo de papel, folha dupla, cor branca, dimensões aproximadas de 33 x 33 cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	5,80	23,20
18	INSETICIDA. Inseticida em aerossol, para insetos voadores e rasteiros, registrado no órgão sanitário competente, frasco de 300 a 450 ml.	FRASCO	4	10,00	40,00
19	LIMPA-VIDROS. Limpa-vidros líquido, com gatilho pulverizador, frasco de 500 ml.	FRASCO	4	4,08	16,32
20	LIMPADOR MULTIUSO. Limpador líquido multiuso, biodegradável, para superfícies laváveis, frasco de 500 ml.	FRASCO	4	2,46	9,84
21	LUSTRA-MÓVEIS. Lustra-móveis para madeira e superfícies lisas, aroma lavanda ou similar, frasco de 500 ml.	FRASCO	4	6,07	24,28
22	PANO DE CHÃO. Pano de chão tipo saco alvejado, 100% algodão, cor branca, dimensões aproximadas de 44 x 65 cm.	UNIDADE	4	4,79	19,16
23	PANO MULTIUSO. Pano multiuso não tecido (viscose e poliéster), cor branca, em rolo picotado com aproximadamente 600 panos.	ROLO	4	67,75	271,00
24	PAPEL TOALHA. Papel toalha interfolhado, 2 dobras, cor branca, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	4	11,86	47,44
25	PEDRA SANITÁRIA. Desodorizador sanitário em pedra, com suporte plástico para vaso sanitário, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	14,39	57,56
26	SABÃO EM BARRA. Sabão em barra de uso geral, barra de 200 g, pacote com 5 unidades.	PACOTE	4	6,33	25,32
27	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó biodegradável, para lavagem de roupas e limpeza em geral, pacote de 1 kg.	PACOTE	4	3,48	13,92
28	SABÃO LÍQUIDO. Sabão líquido de uso geral, sem perfume, frasco de 500 ml.	FRASCO	4	9,95	39,80

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido para lavagem das mãos, pH neutro, bombona de 5 litros.	BOMBONA	4	16,70	66,80
30	SACO PARA LIXO 30 L. Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preta, aproximadamente 59 x 62 cm, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	15,25	61,00
31	SACO PARA LIXO 100 L. Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, reforçado, aproximadamente 105 x 75 cm, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	8	25,92	207,36
32	VASSOURA. Vassoura com cerdas sintéticas, cepa plástica, com cabo.	UNIDADE	4	15,00	60,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 2					R\$ 2.448,50

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, DE HIGIENE E DE LIMPEZA – MARABÁ

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AÇÚCAR. Açúcar cristal, cor branca, em embalagem plástica lacrada de 1 kg.	PACOTE	4	3,50	14,00
2	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido à base de sucralose, com bico dosador, frasco de 100 ml.	FRASCO	4	7,15	28,60
3	BOLACHA DOCE. Biscoito doce tipo maisena, sem recheio, em embalagem original de fábrica, pacote de aproximadamente 360 g.	PACOTE	8	4,86	38,88
4	BOLACHA SALGADA. Biscoito salgado tipo cream cracker, em embalagem original de fábrica, pacote de aproximadamente 360 g.	PACOTE	8	4,85	38,80
5	CAFÉ. Café torrado e moído, tipo tradicional, intensidade média, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	PACOTE	8	21,90	175,20
6	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. Copo descartável em polipropileno, capacidade de 180 ml, para líquidos frios e quentes, conforme ABNT NBR 14865, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	4	97,90	391,60
7	COPO DESCARTÁVEL 100 ML. Copo descartável em poliestireno, capacidade de 100 ml, cor branca, conforme ABNT NBR 14865, caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	4	83,67	334,68
8	FILTRO DE PAPEL 103. Filtro de papel descartável para café, tamanho 103, costura dupla, caixa com 30 unidades.	CAIXA	4	3,93	15,72
9	GARFO DESCARTÁVEL. Garfo descartável em plástico ou bioplástico, comprimento mínimo de 18 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	55,48	55,48
10	PRATO DESCARTÁVEL. Prato descartável em plástico, diâmetro aproximado de 18 cm, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1	42,00	42,00
11	PAPEL HIGIÊNICO. Papel higiênico em rolo, folha dupla, picotado, branco, macio, alta absorção, isento de amido, rolo de 30 m, fornecido em fardos com 4 ou 8 rolos.	ROLO	32	1,24	39,68
12	ÁLCOOL EM GEL. Álcool etílico hidratado em gel, concentração de 70%, para higienização das mãos, frasco de 500 g.	FRASCO	4	5,73	22,92
13	DESINFETANTE. Desinfetante líquido de uso geral, com ação bactericida comprovada, indicado para higienização de pisos e superfícies laváveis, fragrância diversa, fornecido em galões de 5 litros, em embalagem plástica com tampa e lacre de segurança.	LITRO	20	7,84	156,80
14	FLANELA. Flanela 100% algodão, com acabamento, para limpeza de superfícies e móveis, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UNIDADE	4	2,89	11,56

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	GUARDANAPO DE PAPEL. Guardanapo de papel, folha dupla, cor branca, dimensões aproximadas de 33 x 33 cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	5,80	23,20
16	INSETICIDA. Inseticida em aerossol, para insetos voadores e rasteiros, registrado no órgão sanitário competente, frasco de 300 a 450 ml.	FRASCO	4	10,00	40,00
17	PANO MULTIUSO. Pano multiuso não tecido (viscose e poliéster), cor branca, em rolo picotado com aproximadamente 600 panos.	ROLO	4	67,75	271,00
18	PEDRA SANITÁRIA. Desodorizador sanitário em pedra, com suporte plástico para vaso sanitário, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	14,39	57,56
19	SABÃO EM BARRA. Sabão em barra de uso geral, barra de 200 g, pacote com 5 unidades.	PACOTE	4	6,33	25,32
20	SACO PARA LIXO 30 L. Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preta, aproximadamente 59 x 62 cm, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	15,25	61,00
21	SACO PARA LIXO 100 L. Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, reforçado, aproximadamente 105 x 75 cm, conforme ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	25,92	103,68
VALOR ESTIMADO DO LOTE 3					R\$ 1.947,68

LOTE 4 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO – BELÉM

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BORRACHA. Borracha macia para lápis e tinta, dimensões aproximadas de 53 x 18 x 8 mm, caixa com 40 unidades.	CAIXA	1	13,88	13,88
2	CAIXA ARQUIVO. Caixa para arquivo em plástico corrugado (polionda), dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245 mm, com trava.	UNIDADE	20	4,16	83,20
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caneta esferográfica, tinta azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	25,00	100,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Caneta esferográfica, tinta preta, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	26,85	107,40
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. Caneta esferográfica, tinta vermelha, escrita média, corpo cristal, ponta com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	25,10	100,40
6	CLIQUE 2/0. Clipe para papel em arame de aço galvanizado, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	4	2,80	11,20
7	CLIQUE 6/0. Clipe para papel em metal niquelado ou galvanizado, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	3,24	12,96
8	COLA BRANCA. Cola branca à base de PVA, atóxica, frasco de 90 g.	UNIDADE	4	5,50	22,00
9	COLCHETE. Colchete latonado, tipo gancho, nº 12, caixa com 72 unidades.	CAIXA	4	6,29	25,16
10	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. Envelope plástico transparente para pasta catálogo, aproximadamente 30 x 23 cm, com 4 furos, pacote com 100 unidades.	PACOTE	8	17,27	138,16
11	FITA CREPE. Fita crepe adesiva, aproximadamente 18 mm x 50 m, rolo.	UNIDADE	8	4,32	34,56

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	GRAMPEADOR. Grampeador de mesa em metal, capacidade de 20 folhas, para grampos 24/6 e 26/6.	UNIDADE	12	11,80	141,60
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. Grampo 26/6 galvanizado ou cobreado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	4	3,71	14,84
14	LÁPIS PRETO. Lápis preto, corpo sextavado em madeira, dureza 2B, sem borracha, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	10,36	41,44
15	NOTAS ADESIVAS 76 X 76 MM. Bloco de notas adesivas removíveis, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	BLOCO	4	3,24	12,96
16	PAPEL 40 KG. Papel 40 kg, cor branca, formato 66 x 96 cm, gramatura aproximada de 120 g/m ² , pacote com 50 folhas.	PACOTE	4	31,18	124,72
17	PASTA L. Pasta plástica tipo L, formato A4, pacote com 10 unidades.	PACOTE	8	5,29	42,32
18	PERFURADOR DE PAPEL. Perfurador de papel de mesa, em metal, 2 furos, capacidade de 30 folhas.	UNIDADE	8	26,59	212,72
19	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. Pincel marcador para quadro branco, recarregável, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	25,00	100,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 4					R\$ 1.339,52

LOTE 5 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO – SANTARÉM

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BORRACHA. Borracha macia para lápis e tinta, dimensões aproximadas de 53 x 18 x 8 mm, caixa com 40 unidades.	CAIXA	1	13,88	13,88
2	CAIXA ARQUIVO. Caixa para arquivo em plástico corrugado (poliônda), dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245 mm, com trava.	UNIDADE	8	4,16	33,28
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caneta esferográfica, tinta azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	25,00	100,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Caneta esferográfica, tinta preta, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	26,85	107,40
5	CLIQUE 2/0. Clipe para papel em arame de aço galvanizado, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	4	2,80	11,20
6	CLIQUE 6/0. Clipe para papel em metal niquelado ou galvanizado, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	3,24	12,96
7	COLA BRANCA. Cola branca à base de PVA, atóxica, frasco de 90 g.	UNIDADE	4	5,50	22,00
8	COLCHETE. Colchete latonado, tipo gancho, nº 12, caixa com 72 unidades.	CAIXA	4	6,29	25,16
9	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. Envelope plástico transparente para pasta catálogo, aproximadamente 30 x 23 cm, com 4 furos, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	17,27	69,08
10	FITA CREPE. Fita crepe adesiva, aproximadamente 18 mm x 50 m, rolo.	UNIDADE	4	4,32	17,28
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. Fita adesiva transparente em polipropileno, 48 mm x 50 m, rolo.	UNIDADE	4	3,94	15,76
12	GRAMPEADOR. Grampeador de mesa em metal, capacidade de 20 folhas, para grampos 24/6 e 26/6.	UNIDADE	4	11,80	47,20

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. Grampo 26/6 galvanizado ou cobreado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	4	3,71	14,84
14	LÁPIS PRETO. Lápis preto, corpo sextavado em madeira, dureza 2B, sem borracha, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	10,36	41,44
15	NOTAS ADESIVAS 76 X 76 MM. Bloco de notas adesivas removíveis, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	BLOCO	4	3,24	12,96
16	PAPEL 40 KG. Papel 40 kg, cor branca, formato 66 x 96 cm, gramatura aproximada de 120 g/m ² , pacote com 50 folhas.	PACOTE	4	31,18	124,72
17	PAPEL A4. Papel sulfite branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m ² , resma com 500 folhas.	RESMA	4	22,08	88,32
18	PASTA L. Pasta plástica tipo L, formato A4, pacote com 10 unidades.	PACOTE	4	5,29	21,16
19	PERFURADOR DE PAPEL. Perfurador de papel de mesa, em metal, 2 furos, capacidade de 30 folhas.	UNIDADE	4	26,59	106,36
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. Pincel marcador para quadro branco, recarregável, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	4	25,00	100,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 5					R\$ 985,00

LOTE 6 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO – MARABÁ

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BORRACHA. Borracha macia para lápis e tinta, dimensões aproximadas de 53 x 18 x 8 mm, caixa com 40 unidades.	CAIXA	1	13,88	13,88
2	CAIXA ARQUIVO. Caixa para arquivo em plástico corrugado (poliônda), dimensões aproximadas de 350 x 130 x 245 mm, com trava.	UNIDADE	8	4,16	33,28
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Caneta esferográfica, tinta preta, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades.	CAIXA	8	26,85	214,80
4	CLIQUE 2/0. Clipe para papel em arame de aço galvanizado, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	4	2,80	11,20
5	CLIQUE 6/0. Clipe para papel em metal niquelado ou galvanizado, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	4	3,24	12,96
6	COLA BRANCA. Cola branca à base de PVA, atóxica, frasco de 90 g.	UNIDADE	4	5,50	22,00
7	COLCHETE. Colchete latonado, tipo gancho, nº 12, caixa com 72 unidades.	CAIXA	4	6,29	25,16
8	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. Envelope plástico transparente para pasta catálogo, aproximadamente 30 x 23 cm, com 4 furos, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	17,27	69,08
9	FITA CREPE. Fita crepe adesiva, aproximadamente 18 mm x 50 m, rolo.	UNIDADE	4	4,32	17,28
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. Fita adesiva transparente em polipropileno, 48 mm x 50 m, rolo.	UNIDADE	4	3,94	15,76
11	GRAMPEADOR. Grampeador de mesa em metal, capacidade de 20 folhas, para grampos 24/6 e 26/6.	UNIDADE	4	11,80	47,20
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. Grampo 26/6 galvanizado ou cobreado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	4	3,71	14,84
13	NOTAS ADESIVAS 76 X 76 MM. Bloco de notas adesivas removíveis, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	BLOCO	4	3,24	12,96

Trav. Mauriti nº 2786 - Marco - CEP: 66.093-180 - Belém-Pará-Brasil
Fone/fax: (91)3228-0898 / 3246-6987 CNPJ nº 04.710.331/0001-76 Lei nº 8662 de 07/06/93 D.O.U. de 08/06/93

Site: www.cress-pa.org.br E-mail: cress1rpa@cress-pa.org.br

Item	Especificação	Unidade	Qtd. estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	PERFURADOR DE PAPEL. Perfurador de papel de mesa, em metal, 2 furos, capacidade de 30 folhas.	UNIDADE	4	26,59	106,36
VALOR ESTIMADO DO LOTE 6					R\$ 616,76

Quantidades estimadas para o consumo até o término do exercício de 2026, constituindo o limite máximo de fornecimento, sem obrigação de aquisição mínima.

